

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARRAFAS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2022**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA VAGAS EM ABERTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE À ENDEMIAS - MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CEARÁ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Público para formação de cadastro reserva e preenchimento das vagas que constam no Anexo I para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias no município de TARRAFAS nos termos da Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006; Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e Lei Nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 de a serem contratados sob o regime jurídico único do município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo Público reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site eletrônico <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

1.2 O presente Processo Seletivo Público será regido por este Edital executado pelo Instituto Karius, inscrito no CNPJ 10.773.750/0001-50, localizado na Rua Dr. Placido Cidade Nuvens, Nº 394, Centro, Santana do Cariri - CE, sob total responsabilidade, obedecida às normas deste edital.

1.3 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas no site eletrônico <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

1.4 O Processo Seletivo Público será por tempo indeterminado da sua homologação, podendo, mediante necessidade e interesse da Administração Pública Municipal ser revogado.

1.5 O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal e os pré-requisitos exigidos para contratação são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

1.6 O PROCESSO SELETIVO SERÁ COMPOSTO DE:

1ª ETAPA	Prova, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
2ª ETAPA	Prova de títulos, de caráter classificatório.
3ª ETAPA	Avaliação de competências e habilidades comportamentais, de caráter classificatório onde serão avaliadas a capacidade de responder corretamente, capacidade de se expressar com clareza e objetividade; capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe.

1.6.1 Serão CONVOCADOS para a 2ª ETAPA e 3ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa (prova objetiva) em até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por cargo de cada localidade, respeitando-se os empatados na última colocação;

1.6.2 Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as

etapas previstas, for aprovado e classificado.

- 1.7 Será de responsabilidade da comissão para acompanhamento do processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 02022022-06, de 02 de fevereiro de 2002, o que segue:
- 1.7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo para que o instituto Karius realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Anexo II, cronograma geral;
  - 1.7.2 Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários a realização do Processo Seletivo referente as obrigações da Secretaria de Saúde de Tarrafas-CE.
  - 1.7.3 Prestar total apoio ao Instituto Karius, executora, Processo Seletivo Público;
  - 1.7.4 O Instituto Karius e a Comissão de Acompanhamento do procedimentos deste Processo Seletivo, reservam-se ao direito de alterar, no interesse da administração ou acontecimentos que o justifiquem, Cronograma Previsto do Processo Seletivo Público e dar ampla divulgação da alteração através do site eletrônico <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

## **2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS , DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS**

### **2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

- 2.1.1 O valor da remuneração de Agente Comunitário de Saúde, corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, instituído pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, presentes no Anexo I, deste edital;
- 2.1.2 O processo seletivo contara com 9 vagas para Agentes Comunitários de Saúde (07 vagas contrato imediato e 02 vagas Cadastro Reserva), cuja delimitação das áreas (Urbanas e rurais), bem como os requisitos mínimos, estão estabelecidas conforme Anexo I deste edital.

### **2.2 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE**

- 2.2.1 O valor da remuneração de Agente de Combate à Endemias, corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, instituído pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, presentes no Anexo I, deste edital;
- 2.2.2 O processo seletivo contara com 2 vagas para Agente de Combate à Endemias, cuja delimitação das áreas (Urbanas e rurais), bem como os requisitos mínimos, estão estabelecidas conforme Anexo I deste edital.

## **3. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO**

- 3.1 REGIME JURIDICO: Regime Jurídico Único do Município pela Lei 318/14.
- 3.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma de eventos, descritos no Anexo II do

presente Edital;

4.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidor designado, realizado mediante preenchimento do formulário de inscrição, descritos no Anexo III do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua São Jose, nº, Centro, Tarrafas – Ceará, das 08 as 13 horas do dia, de acordo com o cronogramado ANEXO II.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos e assinar obrigatoriamente o campo que declara serem verdadeiras todas as informações, e apresentar os seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- Cópia do comprovante de quitação militar, se for do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de possuir no ato da inscrição, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- Cópia do Comprovante de residência, poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;

#### 4.4 SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse no cargo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Estar quite com obrigações eleitorais;
- Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- Ter concluído o 3º ano do Ensino Médio na data da posse no cargo;
- Residir na microárea de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I ;
- Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada no formulário de inscrição.

4.4.1 para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:

- Ler na íntegra o Edital;
- Preencher o Formulário de Inscrição, optando por apenas um local de vaga correspondente ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

#### 5. DAS PROVAS

## 5.1 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório, onde serão aplicadas a todos os candidatos inscritos. A prova objetiva será composta por 40(quarenta) questões, totalizando 10,0 ( dez) pontos.

5.1.2 Cada questão apresentará cinco alternativas (A,B,C,D e E) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo V, parte integrante deste Edital.

5.1.3 O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,3	6,0 PONTOS
LINGUA PORTUGUESA	10	0,2	2,0 PONTOS
MATEMATICA	05	0,2	1,0 PONTO
NOÇÕES DE INFORMATICA	05	0,2	1,0 PONTO
<b>TOTAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>

## 5.2 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.2.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Tarrafas-Ce, das 13:30 as 16:30h, horário de Brasília, conforme programação presente no Anexo II em local a ser informado nas publicações oficiais no site <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

5.2.2 A prova objetiva terá duração de 03 (Três) horas e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 40(quarenta) minutos do início da mesma.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição;
- uso obrigatório de máscara;
- Original de um dos documento de identidade com foto, a seguir: Cédula de Identidade(RG), Carteira de órgão ou Conselho de Classe, carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS), Certificado Militar e Carteira nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "c" do subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.2.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.2.6 Não são aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente a Lei nº 9.503/97, carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.2.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

5.2.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.2.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de

qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook, etc), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. A comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia da realização das provas.

5.2.10 O instituto KARIUS e a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo Público não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.2.11 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- b) Utilizar livros impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) Não devolver o Cartão-resposta e o caderno de prova ao término de sua prova.
- e) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- f) Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova;
- g) Não atender às determinações deste Edital.

5.2.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.2.13 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.14 Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.2.15 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.2.16 Caso seja anulada alguma questão da prova escrita a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

5.2.17 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.18 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de provas e as folhas de respostas.

### 5.3 DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

5.3.1 A prova de Títulos será realizada conforme programação presente no Anexo II deste Edital, obedecendo a sequência e horários a serem divulgados no endereço eletrônico <http://tarrafas.ce.gov.br/>, no ato da convocação.

5.3.2 A convocação para esta Etapa, bem como o horário e local de comparecimento, será por meio da divulgação da relação de candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa (prova objetiva) em 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por cargo de cada localidade, conforme Anexo I, respeitando-se os empatados na última colocação, relação esta que estará disponível no endereço eletrônico <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

5.3.3 A comprovação de títulos deverá ser entregue em envelope, identificado com o nome do candidato e número de inscrição, na data da convocação, contendo o Curriculum Vitae Padronizado, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no Anexo IV, juntamente com a cópia autenticada da documentação comprobatória.

5.3.4 A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, totalizará o valor de 10(dez) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
Comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 40 horas	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 60 horas	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 80 horas	2,0	2,0
Curso na área de Informática Básica – 20 horas	2,0	2,0
<b>TOTAL FINAL</b>		<b>10 pontos</b>

5.3.5 O resultado desta Etapa será por meio da divulgação da relação de candidatos com inscrição deferida, estarão disponíveis no endereço eletrônico eletrônico <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

#### 5.4 DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

5.4.1 A avaliação de competências e habilidades comportamentais será realizada logo após a entrega dos Títulos conforme cronograma presente no Anexo II, seguindo as informações sobre local e horário que estarão presentes na relação de candidatos aprovados da 2ª e 3ª etapa e que estarão disponíveis no endereço eletrônico eletrônico <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

5.4.2 A convocação para avaliação de competências e habilidades comportamentais, será de caráter classificatório onde serão avaliadas a capacidade de responder corretamente, por escrito, aos questionamentos da banca examinadora, observando o que segue: norma culta da língua portuguesa, capacidade de se expressar com clareza e objetividade; habilidade e competências profissionais, bem como, capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe, conforme os quesitos a seguir:

QUESITO	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
---------	-------------------------

Normas de Ortografia	2,5
Clareza e objetividade	2,5
Habilidades e competências profissionais	2,5
Capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

5.4.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

## 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final será obtido através da fórmula abaixo:

Pontuação obtida na primeira etapa (prova objetiva) + pontuação obtida na segunda etapa (prova de títulos) + pontuação obtida na terceira etapa (avaliação de competências e habilidades comportamentais) / 3.

$$\frac{PO+PT+ACHC}{3}$$

**PO:** PROVA OBJETIVA

**PT:** PROVA DE TÍTULOS

**ACHC:** AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

### 5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- Tiver Idade mais elevada;
- Maior nota na prova objetiva;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos realizada na 1ª Etapa;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa realizada na 1ª Etapa;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática realizada na 1ª Etapa;
- Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de informática realizada na 1ª Etapa;

(necessariamente nesta ordem).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A convocação e resultado das etapas do processo seletivo serão divulgadas em ordem classificatória, no endereço eletrônico <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (Inscrição, Prova de Títulos, Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências);).

7.2 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Administração.

7.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

7.5 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
- Comprovar residência na área de atuação.

7.6 O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

7.7 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar CÓPIA simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de última votação;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento filhos menores de 18 anos;



- Carteira de Vacinação Pessoal;
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
- Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de Residência na área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

7.7 Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.

7.8 As decisões da Secretaria de Saúde de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.1. O Edital será disponibilizado na íntegra através do site <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

8.2 A confirmação da data e local de inscrições serão divulgadas no site <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

8.3 A confirmação da data e local da realização das demais etapas, como o resultado destas, será divulgada no site <http://tarrafas.ce.gov.br/>.

8.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo simplificado e o seu comparecimento nos horários determinados;

8.5 Não haverá 2ª chamada, repetição ou revisão de qualquer etapa;

8.6 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

8.7 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

8.8 Caso o candidato aprovado mude de endereço (área), deverá dirigir-se ao empregador e solicitar seu desligamento;

8.9 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

ANEXO I

LOCAL	CÓDIGO	LOCALIDADES	VAGAS
UBS FRANCISCO PEDROCA MOREIRA	7043732	<b>Microárea 04</b> – Sítio Patos, Serrote, Buqueirão, Bravo, Lagoa do Barro, Estreito, Carpino e Lagoa do Açude	01
		<b>Microárea 09</b> – Sítio Timbaubinha, Cajazeiras do Sampaio, Varzinha e Encruzilhada	01 (CR)
UBS TIMBAUBA	6489656	<b>Micro Área 20</b> – Sítio Serra do João Paz, Sítio mameluco, Sítio Três Barras, Sítio Cipó, Sítio Capão, Sítio Lajes	01 (CR)
		<b>Microárea 15</b> - Sítio Cocundo, Sítio Oitis, Sítio Areias, Sítio Barra do Urucu e Sítio Barreira Alta	01
		<b>Microárea 03</b> - - Sítio Poços e Sítio Impueiras;	01
UBS RUBENS ALCANTARA	3432939	<b>Micro Área 10</b> – Sítio Vila Caiçara, Sítio Lagoa da Caiçara, Sítio Ingar, Sítio Felipe, Sítio Pitombeira	01
		<b>Microárea 07</b> - Sítio Santa Rosa, Sítio Bom Jesus, Sítio Gangorra, Sítio Várzea, Sítio Baixa Grande, Sítio Antas;	01
		<b>Microárea 12</b> - Vila Nova, Sítio Vaqueijador e Sítio Felipe;	01
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSE JUNIOR LEITE	3816567	<b>Microárea 17</b> - Sítio Riacho Verde, Sítio Retiro, Sítio Saquinho , Sítio Lagoa dos Pombos, Sítio Verde e Sítio Pacupari	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	6467628	Conforme necessidade (Sede e Zona Rural)	02
SALÁRIO BASE		R\$ 1.750,00	
CARGA HORÁRIA SEMANAL		40 horas	
PRÉ-REQUISITOS	Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse no cargo; ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil; estar quite com obrigações eleitorais; quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário; ter concluído o 3º ano do Ensino Médio na data da posse no cargo; residir na microárea de abrangência ao qual concorre no ato da posse no cargo.		

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
25/02/2022	Período de divulgação do Edital.
07 a 08/03/2022	Período de Inscrições
14/03/2022	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos
15/03/2022	Período para interposição de recurso
17/03/2022	Resultado da interposição de recurso das inscrições
27/03/2022	Prova Objetiva
28/03/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
29/03/2022	Período para interposição de recurso da Prova Objetiva
31/03/2022	Resultado dos recursos interpostos da Prova Objetiva após recursos
05/04/2022	Resultado preliminar dos candidatos classificados para a segunda e terceira etapas
06/04/2022	Período para interposição de recurso ao resultado oficial dos candidatos aprovados para a segunda e terceira etapas
07/04/2022	Resultado dos candidatos classificados para a segunda e terceira etapas após recurso.
11 a 13/04/2022	Entrega de títulos e entrevistas
18/04/2022	Resultado preliminar da prova de títulos e entrevista
19/04/2022	Período para interposição de recurso da prova de título e entrevista
22/04/2022	Resultado oficial após recurso da prova de título e entrevista

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Foto 3 x 4**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( )

RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Código \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Tarrafas – Ceará \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

(corte aqui)

**PROCESSO SELETICO PÚBLICO Nº 01/2022**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Código \_\_\_\_\_

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Tarrafas – Ceará \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_



ANEXO IV  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022\_

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função de  
\_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva  
responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e  
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados  
mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de  
atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo,  
com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 40 horas (até 1 curso)	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 60 horas até (1 curso)	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde – 80 horas (até 1 curso)	2,0	
Curso na área de Informática Básica – 20 horas (até 1 curso)	2,0	
<b>TOTAL FINAL</b>		<b>_____ pontos</b>

Tarrafas – Ceará \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido e Conferido por: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português: 1- Interpretação de Texto; 2 – ortografia: divisão silábica, acentuação gráfica (nova regra), emprego da crase; 3- estrutura e formação de palavras; 4- classe de palavras. Flexão e emprego; 5- sintaxe: frase e oração, período simples e composto, termos da oração; 6- concordância nominal e verbal, encontro vocálico, consonantal e dígrafo.

Matemática: 1- Conjuntos numéricos, numerais naturais e racionais, as 4 operações, propriedades e problemas; 2- sistemas e problemas de 1º grau; 3- expressões algébricas; valor numérica; 4- grandezas proporcionais; 5- razão e proporção, regra de três simples, porcentagem; 6- unidades de medidas.

Noções de Informática: 1- Word 2010; 2- Excel 2010; 3- Internet.

Conhecimentos específicos: ACS e ACE 1- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2- Política nacional da Atenção Básica (PNAB) Portaria 2136/2017; 3- atribuições e postura do ACS/ACE; 4- Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; 5- conceito de territorialização, área de abrangência; 6 – diagnóstico comunitário; 7- principais problemas; 8- pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; 9- saúde da criança, dos adolescentes, da mulher, do adulto, e do idoso, pré-natal, esquema de vacinação; 10- educação em saúde, conceito e instrumentos; 11- abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; 12- Estatuto do Idoso; 13- Acolhimento e vínculo; 14- visita domiciliar; 15- Estratégia Saúde da família; 16- Lei Nº13.595 de 05 de janeiro de 2018.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**CAPA DE RECURSO**

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:                      Número de Inscrição:              CPF:

Inscrito para o cargo público de                      ,                      no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas o cargo público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de Tarrafas- Ceará, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

revisão do indeferimento da inscrição

revisão da convocação para Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências

revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

TARRAFAS/CE,              de              de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Instruções:**

O candidato deverá:

Digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Usar o formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.

Identificar-se apenas nesta capa.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferido recurso.



Prefeitura de  
**Tarrafas**  
*Uma cidade de todos!*

**FORMULARIO DE  
RECURSO**

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Romerito Alcântara S. Azev.  
CPF: 041.872.983-06  
Secretário de Saúde de Tarrafas